



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CASEIROS
PROGRAMA EDUCACIONAL BOMBEIRO MIRIM**



EDITAL N° 01/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CASEIROS, RS, 01 DE AGOSTO DE 2023



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CASEIROS
PROGRAMA EDUCACIONAL BOMBEIRO MIRIM**

EDITAL Nº 01/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Prefeito do município de Caseiros, RS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 1.246/23, de 19 de julho de 2023, que criou o PROEBOM (Programa Educacional Bombeiro Mirim de Caseiros), torna público que serão abertas inscrições para o preenchimento das vagas oferecidas por esta Instituição, para a Primeira Turma do Programa Educacional Bombeiro Mirim (PROEBOM) 01/2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Caseiros/RS.

CALENDÁRIO DA SELEÇÃO 01/2023

O calendário de eventos do Programa Educacional Bombeiro Mirim do Município de Caseiros, RS, será realizado conforme quadro a seguir:

DATA/PERÍODO	EVENTO
Dia 01 de agosto de 2023	Aprovação e Publicação do Edital
De 02 a 11 de agosto de 2023	Inscrições
14 de agosto de 2023 (segunda feira) – 13:00 hs – Câmara de Vereadores de Caseiros	SORTEIO de 20 vagas para público em geral
16 de agosto de 2023 (quarta feira) - Divulgação dos resultados da seleção – Saguão da Prefeitura de Caseiros	
21 de agosto de 2023 (segunda feira) – Início do PROEBOM – local: Câmara de Vereadores de Caseiros – 13:30hs 18:30 hs – Câmara de Vereadores de Caseiros - Reunião com os pais dos candidatos selecionados e dos candidatos indicados pela rede sócioassistencial	
20/12/2023	Término

1. ABERTURA

1.1 O Prefeito Municipal de Caseiros, RS, em conformidade com a Lei nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1.246, de 19 de agosto de 2023, que criou o PROEBOM (Programa Educacional Bombeiro Mirim), faz saber, por esse Edital, que estarão abertas inscrições para o preenchimento de 40 (quarenta) vagas oferecidas para a primeira turma do Programa Educacional Bombeiro Mirim (PROEBOM), todas para o turno vespertino (tarde).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CASEIROS
PROGRAMA EDUCACIONAL BOMBEIRO MIRIM

1.2 As vagas oferecidas, destinam-se a crianças e adolescentes de 11 a 16 anos de idade, na data da matrícula, para o turno vespertino (tarde) e que frequentem a escola regularmente (ensino fundamental).

2. DO PROGRAMA

2.1. O Programa Educacional Bombeiro Mirim (PROEBOM), faz parte de uma iniciativa da Administração Municipal de Caseiros, que tem como finalidade oferecer aos jovens de 11 a 16 anos de idade, informações, orientações, treinamento, educação e base de apoio para a formação do cidadão.

O programa possui foco em diversas áreas de ensino para formação integral do cidadão, tais como:

- a. Noções de Práticas de Bombeiro;
- b. Noções de Ordem Unida e deslocamentos;
- c. Civismo;
- d. Cidadania;
- e. Primeiros socorros;
- f. Noções de salvamento, combate a incêndio e Defesa Civil;
- g. Práticas Esportivas;
- h. Temas transversais como, educação no trânsito, educação ambiental, orientação familiar, etiqueta, prevenção ao uso de entorpecentes, palestras diversas e visitas técnicas;
- i. Orientação profissional e encaminhamento para cursos profissionalizantes.

Desta forma, o município de Caseiros e parceiros, contemplarão o seu papel de inserção social por meio do programa, propiciando apoio à sociedade Caseirense na formação básica do cidadão, e conseqüentemente, para o futuro do próprio jovem inserido no Programa, e com isto buscando uma melhoria da qualidade de vida de todas as pessoas atendidas pelo PROEBOM.

O PROEBOM (Programa Educacional Bombeiro Mirim), está vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social (Serviço de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos).

3. DOS OBJETIVOS

3.1. Contribuir na formação das crianças e adolescentes, utilizando como referência valores de cidadania e civismo, como: ética, respeito à pluralidade cultural, valorização e preservação do meio ambiente, inclusão, respeito à diversidade, compromisso com as ações básicas de saúde, orientação familiar e sexual, e inserção do aluno no mundo globalizado de forma consciente e crítico-transformadora;

3.2. Conscientizar sobre a necessidade de cidadania (segurança, educação ambiental e saúde) para favorecer o desenvolvimento sócio-cultural da criança e do adolescente, atuando na prática



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CASEIROS
PROGRAMA EDUCACIONAL BOMBEIRO MIRIM**

de ações que possibilitem o afastamento de situações de vulnerabilidade, bem como o trabalho árduo para o estreitamento de vínculos familiares e comunitários para que estes, num futuro próximo, atuem como agentes multiplicadores desse processo de transmissão de conhecimento;

3.3. Fomentar a cidadania, favorecendo o desenvolvimento sócio-cultural da criança e do adolescente, de forma a inserir na sociedade um cidadão com valores humanos, morais e éticos;

3.4. Propiciar a prática esportiva em suas diversas formas de manifestações, almejando a criação de uma cultura e do hábito esportivo na época adequada ao desenvolvimento do ser humano;

3.5. Desenvolver ações que possam contribuir para inserção no mercado de trabalho quando atingirem a fase adulta.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição implica no conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pela Administração do Município de Caseiros, neste Edital, das quais o representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições dos candidatos somente poderão serem realizadas pelos seus pais, representantes ou responsáveis e de preferência, com a presença do candidato interessado.

4.3. As inscrições serão abertas a partir das 08h00min do dia 02 de agosto de 2023 e encerradas, impreterivelmente, às 17h30min do dia 11 de agosto de 2023 e deverão ser realizadas junto à Secretaria Municipal de Assistência Social de Caseiros.

4.4. A ficha de inscrição é o ANEXO A deste edital, que deverá ser impressa, preenchida com letra legível e entregue assinada e com foto, no dia de comparecimento para efetuar a inscrição, no local respectivo, conforme item 4.3.

4.5. Junto à ficha de inscrição, devidamente preenchida, deverá ser anexada 01 (uma) cópia legível de cada um dos documentos que segue:

4.5.1 Do responsável:

- a) Documentos pessoais. (cópia do RG e CPF).
- b) Comprovante de endereço atual de residência no município de Caseiros/RS.

4.5.2 Do candidato:

- a) Cópia da certidão de nascimento e/ou cédula de identidade;
- b) Cópia do CPF(caso possuir);



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CASEIROS
PROGRAMA EDUCACIONAL BOMBEIRO MIRIM**

- c) Comprovante de matrícula em instituição de ensino reconhecida pelo MEC com turno de frequência; (declaração escolar);
- d) Duas fotos 3x4;

4.6. Não será realizada inscrição com documentação incompleta.

4.7. A inscrição do candidato será presencial e realizada somente no local indicado no item **4.3**;

4.8. Os representantes legais serão os responsáveis pelas informações prestadas ao inscrever o candidato no Programa;

4.9. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no calendário deste edital.

5. DAS VAGAS

5.1. Serão oferecidas 40 vagas, assim distribuídas:

- a. **20 (vinte) vagas destinadas as indicações da Rede Sócio Assistencial do município de Caseiros, compreendidos na faixa etária dos 11 aos 16 anos.**
- b. **20 (vinte) vagas para os candidatos em geral, compreendidos na faixa etária dos 11 aos 16 anos.**

6. DA SELEÇÃO

6.1. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

Ficam estabelecidos os seguintes requisitos, devidamente comprovados mediante documentação, para efetuar a inscrição:

- a) Residir na cidade de Caseiros, devidamente comprovado, conforme item 4.5.1, alínea “b”;
- b) Estar devidamente inscrito, atendendo ao que prevê o item 4;
- c) Possuir idade conforme item 1.2 e 2.1;
- d) Estar matriculado em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC e frequentar assiduamente a escola.

6.2 DA COMISSÃO JULGADORA E DO PROCESSO SELETIVO

6.2.1 A Comissão que fará a avaliação e seleção dos candidatos, será composta pelos seguintes integrantes:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CASEIROS
PROGRAMA EDUCACIONAL BOMBEIRO MIRIM**

- a. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social de Caseiros;
- b. Um representante do Conselho Tutelar;
- c. Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- d. Um representante da Secretaria Municipal de Administração.

6.2.2 As 20 (vinte) vagas a serem preenchidas pela Rede Sócio Assistencial, serão de inteira responsabilidade das entidades que integram o sistema.

6.2.3 As 20 (vinte) vagas destinadas ao público em geral, serão preenchidas através de sorteio público, a ser conduzido pela Comissão Julgadora do Processo Seletivo.

6.2.3 Caso o número dos candidatos inscritos para as vagas destinadas ao **Público em geral, exceda o número de vagas disponíveis, o preenchimento das 20 (vinte) vagas será feito mediante SORTEIO. O sorteio será realizado às 13:00hs do dia 14 de agosto de 2023, tendo como local a Câmara Municipal de Vereadores de Caseiros.**

6.2.4 Os primeiros 20 (vinte) sorteados preencherão as vagas destinadas ao público em geral e a sua ordem de classificação será de acordo com a ordem em que forem sorteados.

6.2.5 A seleção é de caráter **ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA, para ambos os casos.** Os candidatos que forem sorteados e/ou selecionados, serão convocados para efetuarem matrícula.

6.2.6 A relação dos candidatos sorteados e/ou selecionados, poderá ser verificada nos murais do Saguão da Prefeitura e da Secretaria de Assistência Social de Caseiros, conforme calendário de eventos neste Edital.

6.2.7 Para ambas as modalidades seletivas, os responsáveis pelos processos deverão estabelecer um cadastro reserva de 05 candidatos, que ficarão como excedentes, podendo serem convocados conforme disponibilidade de vagas.

7. DO CADASTRO E DA MATRÍCULA

7.1 Somente os pais ou responsáveis legais dos candidatos selecionados, realizarão o cadastro e a matrícula das crianças e dos adolescentes, mediante apresentação do documento original de identidade, ou, quando for o caso, termo de guarda, tutela ou adoção, (pai/mãe/responsável).

7.2 O candidato sorteado que não concretizar seu cadastro e matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado em calendário deste edital, perderá o direito à vaga.

7.3 Não será permitido, em hipótese alguma, o trancamento de matrícula.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CASEIROS
PROGRAMA EDUCACIONAL BOMBEIRO MIRIM**

8. DO PROGRAMA

8.1 Os alunos matriculados que comporão a Primeira Turma do Programa Educacional Bombeiro Mirim 01/2023, deverão frequentar o programa no turno inverso ao escolar (*).

Período	Horário
Vespertino (tarde)	13:30hs às 17:30hs

(*Sem prejuízo para as atividades do ensino formal)

8.2 Os alunos realizarão suas atividades no Programa Educacional Bombeiro Mirim, **01 (uma) vez por semana, a saber, segunda-feira.**

8.3 O uniforme e todo o material didático serão fornecidos pelo município de Caseiros. Os ajustes necessários nos uniformes fornecidos, ficarão a cargo dos pais ou responsável (is), sendo vedada, no entanto, modificações que alterem os padrões de apresentação do uniforme.

8.4 Os alunos receberão material didático para acompanhamento das aulas.

8.5 A alimentação para as crianças e adolescentes no período de permanência no programa será fornecida pelo programa e custeada pelo Serviço de Convivência, no intervalo entre as aulas.

8.6 O transporte de ida para as aulas e de retorno das crianças /adolescentes, ficará a cargo dos pais ou responsáveis.

8.7 Os Bombeiros Mirins selecionados deverão possuir os seguintes materiais no início do Programa:

- a. 01 (uma) Calça Jeans de cor azul tipo tradicional, sem nenhum detalhe;
- b. 02 (duas) Camisetas totalmente vermelhas sem ilustrações;
- c. 01 (uma) Bermuda vermelha;
- d. 01 (um) Boné de preferência vermelho;
- e. 01 (um) Par de tênis, de preferência preto;
- f. 01 (um) Par de chinelos, de preferência Preto.

8.8 Se o candidato solicitar sua saída do programa, após receber todo o material, sem justificativa plausível, o responsável pelo candidato deverá devolver todo material entregue pelo programa.

8.9 O conteúdo programático do curso está postado no ANEXO B ao presente Edital.

9. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

9.1 Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CASEIROS
PROGRAMA EDUCACIONAL BOMBEIRO MIRIM**

9.2 Ficará cedida, por meio de termo assinado pelos responsáveis e aos parceiros envolvidos no desenvolvimento do PROEBOM, o uso de imagem e dados digitais e trabalhos desenvolvidos pelos alunos, tais como fotos, vídeos, músicas, entre outros, e sua veiculação em todos os meios de divulgação possíveis, quer seja em mídia impressa, televisiva, radiofônica, escrita ou falada, internet, banco de dados informatizados, Multimídia, DVD, entre outros, e nos meios de comunicação interno das instituições. E tudo a título gratuito e sem qualquer ônus de todos os direitos relacionados à imagem, bem como autorais de trabalhos desenvolvidos, incluindo artes e textos que poderão ser exibidos em conjunto ou não.

9.3. Será eliminado do Programa, a qualquer tempo, o candidato cujo(s) responsável (is) fizer (em), em qualquer documento declaração falsa ou inexata.

9.4. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Administração Municipal de Caseiros e pela Comissão Julgadora do Processo Seletivo.

Caseiros, RS, 01 de agosto de 2023.

MARCOS CAZANATTO
Prefeito de Caseiros

ROSECLEI DUTRA
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO A

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. NOME

COMPLETO: _____



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CASEIROS
PROGRAMA EDUCACIONAL BOMBEIRO MIRIM**

2. DATA DE NASCIMENTO _____
3. CIDADE DE NASCIMENTO _____
4. NOME DO PAI _____
5. NOME DA MÃE _____
6. NOME DO RESPONSÁVEL _____
7. ENDEREÇO RESIDENCIAL _____

8. TELEFONE _____
9. ESCOLA QUE ESTUDA _____
10. SÉRIE E TURNO _____
11. POSSUI ALERGIAS? _____
QUAIS? _____
12. EM CASO DE EMERGÊNCIA AVISAR _____
13. TELEFONE _____
OBSERVAÇÕES: _____

DADOS NECESSÁRIOS:

1. NÚMERO DA CAMISA: _____
2. NÚMERO DA CALÇA: _____
3. NÚMERO DO TÊNIS/SAPATO: _____
4. ALTURA: _____
5. PESO: _____

DATA DE PREENCHIMENTO DA FICHA: ____/____/____

Assinatura da Mãe/ Pai ou Responsável

ANEXO B

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO PROEBOM

MÓDULO I – Civismo e Cidadania – 05 períodos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CASEIROS
PROGRAMA EDUCACIONAL BOMBEIRO MIRIM**

- a. Ética, Civismo, Cidadania e Civilidade;
- b. Hinos – Nacional, Riograndense, Caseirense;
- c. Ordem Unida;
- d. Organização política do Brasil;
- e. Geografia regional

MÓDULO II – Noções e Prática de Bombeiro - Ordem Unida – 20 períodos

- a. Aprender as técnicas de marcha em movimento ou não e os sinais de respeito.

MÓDULO III – Noções de Prevenção e Combate a Incêndio – 30 períodos

- a. Ciência do fogo;
- b. Agentes extintores de incêndio;
- c. Principais causas de incêndios;
- d. Gás liquefeito de petróleo;
- e. Como e quando acionar o Corpo de Bombeiros pelo 193;
- f. Vias de fuga e controle do pânico;
- g. Técnicas de marcha em movimento ou não e sinais de respeito

MÓDULO IV – Prevenção Contra Acidentes Domésticos e de trânsito – 05 períodos

- a. Prevenindo os acidentes domésticos;
- b. Prevenção de acidentes em elevadores;
- c. Acidentes de Trânsito;
- d. Direção defensiva.

MÓDULO V – Noções de Salvamento – 20 períodos

- a. Aprender a fazer nós e amarrações em atividades de bombeiros e noções de como agir diante de situações adversas.

MÓDULO VI – Promoção da Saúde e Higiene Pessoal – 10 períodos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CASEIROS
PROGRAMA EDUCACIONAL BOMBEIRO MIRIM**

- a. Hábitos de higiene e cuidados como o corpo;
- b. Hábitos alimentares saudáveis.

MÓDULO VII – Noções de Primeiros Socorros – 20 períodos

- a. Avaliação da vítima;
- b. Estado de choque;
- c. Atendimento em primeiros socorros;
- d. Hemorragias;
- e. Fraturas;
- f. Ferimentos;
- g. Queimaduras;
- h. Desmaio;
- i. Envenenamento ou intoxicação;
- j. Convulsões;
- k. Parada Cardiorespiratória.

MÓDULO VIII– Ética – 05 períodos

- a. Discutir temas relacionados a ética social, direitos e deveres e comportamento em diversos contextos.

MÓDULO IX – Planejamento Familiar e Orientação Sexual – 05 períodos

- a. Refletir sobre aspectos relacionados à família e sexualidade.

MÓDULO X – Proteção e Defesa Civil – 10 períodos

- a. Conceito de defesa civil;
- b. Como agir em caso de enchente;
- c. Cuidados cotidianos com pipas, balões, gás de cozinha, produtos de limpeza e incêndios domésticos;
- d. Importância da água;
- e. Poluição;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CASEIROS
PROGRAMA EDUCACIONAL BOMBEIRO MIRIM**

- f. As drogas e a dependência química;
- g. Violência;
- h. Percepção de riscos;
- i. O que fazer em situações de inundações, raios, ventos fortes e deslizamentos.

MÓDULO XI – Noções de Educação Ambiental e Desastres Naturais – 10 períodos

- a. Assimilar os conceitos de sustentabilidade e Educação Ambiental;
- b. Conhecer a relação entre o descarte incorreto do lixo e a ocorrência de desastres e doenças;
- c. Reconhecer a importância da preservação ambiental;
- d. Conceitos básicos de desastres, ameaças, risco, vulnerabilidade;
- e. Conceitos básicos de Ecossistema, Biodiversidade, Efeito Estufa, Sustentabilidade, Desenvolvimento Sustentável e Reciclagem;
- f. Relações entre desperdício e descarte incorreto de lixo com a ocorrência de desastres.

MÓDULO XII – Prevenção e Combate ao Uso de Drogas - 10 períodos

- a. Alertar e conscientizar sobre os perigos das drogas e como evitá-las.

MÓDULO XIII – Noções de Educação no Trânsito – 10 períodos

- a. Conhecer os sinais, leis, normas e os bons hábitos no trânsito.

MÓDULO XIV – Orientação Profissional – 10 períodos

- a. Discutir sobre as possibilidades e como conseguir uma boa profissão.

MÓDULO XV – Atividades Extras – 30 períodos

- a. Participação em manifestações cívicas, culturais e esportivas;
- b. Participação em desfiles e passeatas promovidas pela comunidade e/ou órgãos cívico/militares.

MÓDULO XVI – Apresentações, Passeios e Visitas Técnicas – 20 períodos

- a. Celebrar eventos e datas comemorativas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CASEIROS
PROGRAMA EDUCACIONAL BOMBEIRO MIRIM**